



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA
CNPJ nº 75.392.019/0001-20

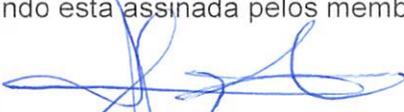
ATA DE SESSÃO Nº 2/2023

Concorrência Nº. 07/2022

Objeto: Concessão de Uso de Imóvel Público situado à a Rua Benedito Desidério nº 82 - Vila Nova

No dia 10 de janeiro de 2023, às 9h00min, reuniram-se no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Rua Antônio Manoel dos Santos nº. 151, na cidade de Santa Mariana-PR, com a presença dos integrantes da Comissão de Licitação no final assinados, ato de designação em **Portaria sob nº 02/2023**. Para decidir sobre a habilitação da empresa: **E Pedroso de Moraes Araújo Confecções** – CNPJ: 24.538.281/0001-07, que na data do dia 27 de dezembro de 2022, deixou de anexar no envelope de habilitação o item 3.2.3, letra b - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigível e apresentado na forma da Lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios e 3.2.4, letra c - Certidão criminal da empresa e sócios, expedida pelo distribuidor do foro da Comarca da sede da empresa licitante, emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data de abertura desta licitação. Conforme apresentado na ata nº 79/2022.

No dia 09 de janeiro de 2023 as 13h55min pelo protocolo 02/2023 foi apresentados documentações complementares desta licitação, solicitado pela ata 79/2022, foi protocolado envelopes Documentos para Habilitação e foram rubricados pela Comissão de Licitação. Procedeu-se, em seguida, a abertura do envelope, contendo as documentações necessárias à habilitação da proponente, sendo os escritos neles contidos verificados e rubricados por todos os presentes. E constatado e verificado os documentos complementares solicitado por estar atendendo integralmente ao edital, tornou-se e foi declarada **HABILITADA**. Nada mais a tratar, é encerrada a reunião às 09h:22min e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Ante o encerramento da fase de habilitação, por não constar o termo de renúncia e diante da ausência do representante legal da empresa participante na sessão em epígrafe, a comissão de licitação abre o prazo de 5 dias úteis, conforme o Art. 109 da Lei nº 8.666/93 para a que a proponente manifeste recurso, ficando definida a data de 16 de janeiro de 2023, às 9h00min, para a reabertura do certame, caso não haja interposição de recursos. A proposta foi lacrada e ficou em poder da comissão de licitação. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, a secretária procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pelos membros da Comissão de Licitação.


HELISSON MATAMA
Presidente
Portaria 02/2023


ANA PAULA PIRES RODRIGUES SANTOS
Membro
Portaria 02/2023


IGOR MOMESSO DE LIMA
Membro
Portaria 02/2023